

LEI MUNICIPAL Nº.: 3.314/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Acrescentam-se incisos e altera o *caput* do art. 2º e §1º do art. 5º da Lei Municipal nº.: 3.307/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Acrescentam-se os incisos X, XI, XII, XIII, XIV e XV e altera o *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº.: 3.307/2020, que “Cria o Conselho Municipal Extraordinário de Operações de Emergência em Saúde, com vistas ao monitoramento e deliberação quanto às medidas de emergência em saúde pública declarada em função da pandemia de COVID-19 e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - O presente colegiado será formado por até 35 (trinta e cinco) membros, obrigatoriamente residentes no Município de Ipameri, a serem nomeados pela Prefeita Municipal, respeitando a seguinte representatividade:

.....

X – 01 (um) profissional da área de medicina;

XI – 02 (dois) representantes da Administração Municipal do Distrito de Domiciano Ribeiro”.

XII – 01 (um) representante do Gabinete do Executivo;

XIII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;

XIV – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

XV – 01 (um) representante do Departamento de Promoção Social.

Art. 2º - O §1º do art. 5º da Lei Municipal nº.: 3.307/2020, que “Cria o Conselho Municipal Extraordinário de Operações de Emergência em Saúde, com vistas ao monitoramento e deliberação quanto às medidas de emergência em saúde pública declarada em função da pandemia de COVID-19 e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** -

§1º - Os membros do presente colegiado farão jus ao pagamento de jetons no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por sessão plenária, salvo para os membros, constantes dos incisos VII, VIII, IX, X, XIII e XIV do art. 2º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando, porém, a Lei Municipal nº.: 3.313/2020.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2020.



DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento
nesta data, foi fixado e publicado no placar
de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 19/08/2020



Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo